



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE AMOSTRAS LABORATORIAIS E MATERIAIS BIOLÓGICOS**, por meio de motocicleta (motoboy), compreendendo o transporte de sangue, urina, secreções e outros materiais biológicos, com coleta realizada na **Policlínica 24h do Município de Nova Santa Rita/RS**, para encaminhamento ao **Laboratório Fontana, localizado no Município de Esteio/RS**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de motoboy, com disponibilização de motocicleta, condutor habilitado, combustível, manutenção e demais insumos necessários, incluindo veículo devidamente equipado com caixa de transporte com temperatura controlada entre 2°C e 8°C, para realização do transporte de materiais biológicos (coletas laboratoriais) oriundos da Policlínica até laboratório de análises clínicas credenciado.	Mês	12	R\$ 13.800,00	R\$ 165.600,00
Valor Total:					R\$ 165.600,00

### 1.2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

1.1.1 Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, com disponibilização de motocicleta em perfeitas condições de uso, devidamente regularizada conforme a legislação vigente, bem como condutor habilitado, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a atividade exercida, devendo ainda o condutor possuir treinamento específico para transporte de amostras biológicas, incluindo normas de biossegurança e capacitação para o manuseio de kits de emergência em casos de derramamento ou acidente envolvendo material biológico.

1.1.2 A contratada será responsável por todos os custos operacionais, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à plena execução dos serviços, não cabendo à contratante qualquer ônus adicional além do valor contratado.

1.1.3 O serviço deverá atender às normas sanitárias e de biossegurança aplicáveis ao transporte de materiais biológicos, garantindo condições adequadas de acondicionamento e transporte, de modo a preservar a qualidade e integridade das amostras, devendo a motocicleta estar equipada com baú térmico





apropriado para transporte de material biológico para monitoramento contínuo da temperatura, a qual deverá ser mantida, quando aplicável, na faixa entre 2°C e 8°C, podendo a contratada utilizar diferentes meios eficazes de monitoramento, tais como termômetros, registradores de temperatura (data loggers) ou outros dispositivos equivalentes.

1.1.4 Os principais pontos de coleta e entrega são:

- a) **Policlínica Municipal de Nova Santa Rita/RS:** Rua Marinho Peixoto, 100, Centro, Nova Santa Rita/RS;
- b) **Laboratório Fontana de Esteio, dentro do Hospital São Camilo:** Avenida Castro Alves, 948, Bairro Tamandaré, Esteio/RS.

1.1.5 A contratada deverá:

- a) Garantir a integridade, conservação, rastreabilidade e confidencialidade dos materiais transportados;
- b) Manter disponibilidade de atendimento nos seguintes horários: 08h30, 11h30, 13h00, 15h00, 16h00, 17h30, 19h30, 22h00 e 00h30, podendo estes serem ajustados conforme a demanda e mediante acordo entre as partes;
- c) Assegurar atendimento contínuo 7 (sete) dias por semana, incluindo finais de semana e feriados, contemplando também coletas emergenciais durante o período noturno e madrugada;
- d) Disponibilizar canal de comunicação ativo para acionamento do serviço (telefone e/ou aplicativo).

## 1.2 Da estimativa de valor

1.2.1 A estimativa do valor da contratação é de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme planilha de preços médios, tendo sido apurada por meio da realização de cesta de preços, com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, bem como em consulta a contratos similares firmados por municípios próximos, disponíveis em sítios eletrônicos oficiais governamentais.

1.2.2 A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço Item.

1.2.3 A consulta a fornecedores especializados foi necessária em razão das particularidades do serviço, que envolve transporte contínuo de amostras biológicas, exigências de biossegurança, acondicionamento térmico e atendimento em horários diferenciados. A obtenção de orçamentos diretamente com empresas do ramo possibilitou a definição de preços compatíveis com a realidade de mercado, assegurando maior precisão na formação do valor de referência da contratação.

1.2.4 Em relação à utilização da documentação denominada “Ata Novo Hamburgo”, embora o documento apresente valores relativos a diversos municípios da região, foram adotados como parâmetro os valores referentes ao Município de Esteio, considerando a maior similaridade entre os objetos contratados, especialmente quanto às características da prestação do serviço, periodicidade das coletas, distância percorrida, logística operacional, natureza do transporte de amostras biológicas e quantitativos envolvidos, permitindo maior compatibilidade com a realidade da demanda do Município de Nova Santa Rita/RS.

1.2.5 Quanto aos orçamentos junto a fornecedores especializados, a Administração realizou consultas a empresas atuantes no ramo compatível com o objeto da contratação, buscando obter parâmetros de mercado para composição do valor estimado. Entretanto, apesar das solicitações encaminhadas, houve retorno de apenas uma empresa consultada, sendo a proposta recebida utilizada como um dos elementos da pesquisa de preços, em conjunto com outras fontes de consulta, tais como contratos similares e atas





disponíveis em sítios eletrônicos oficiais, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e da ampla pesquisa de mercado.

#### **1.2.6 Da estimativa das quantidades**

1.2.6.1 A estimativa de quantidade foi realizada com base na solicitação encaminhada pela Diretora Geral da Policlínica 24h à Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento anexo ao processo, considerando a demanda diária de transporte de amostras laboratoriais e a necessidade de atendimento contínuo, inclusive em horários noturnos, finais de semana e feriados.

#### **1.3 Da classificação/natureza do objeto**

1.3.1 O objeto desta contratação consiste na prestação de serviços contínuos de motoboy, com disponibilização de motocicleta, condutor habilitado, combustível, manutenção e demais insumos necessários, conforme descrito neste Termo de Referência, sendo classificado como serviço comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

#### **1.4 Do prazo de vigência da contratação:**

1.4.1 O prazo de vigência da contratação terá duração de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por até 120 (cento e vinte) meses, nos termos dos artigos 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5 A Contratação está prevista no PCA de 2026 DFD 387, que justifica a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de motoboy, para atendimento às demandas da Administração, garantindo a continuidade e regularidade das atividades relacionadas.

## **2 DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Considerando a natureza dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, que envolvem o transporte de amostras laboratoriais (sangue, urina, secreções e outros materiais biológicos), torna-se necessário dispor de meio ágil, seguro e disponível para a coleta e entrega desses materiais junto aos laboratórios de destino, conforme a demanda institucional.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir eficiência logística, agilidade no transporte e cumprimento dos prazos de análise, fatores essenciais para o diagnóstico e acompanhamento adequado dos pacientes, bem como pela necessidade de atendimento contínuo, inclusive em horários estendidos, finais de semana e feriados.

2.3 Ademais, a prestação do serviço por empresa especializada assegura maior confiabilidade, rastreabilidade e padronização no transporte dos materiais, atendendo às normas sanitárias e de biossegurança aplicáveis.

2.4 Assim, a medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde desempenhe suas funções de forma adequada e eficaz no atendimento à população.

## **3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de motoboy, destinada ao transporte de amostras laboratoriais da Secretaria Municipal de





Saúde do Município de Nova Santa Rita – RS, garantindo agilidade, segurança e confiabilidade no deslocamento dos materiais biológicos entre os pontos de coleta e os laboratórios de destino. A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.2 A disponibilização do serviço tem como objetivo assegurar a continuidade e regularidade do transporte das amostras laboratoriais, contribuindo diretamente para a celeridade na realização de exames, diagnósticos e acompanhamento clínico dos pacientes, em atendimento às atribuições do Poder Público na área da saúde, conforme previsto no art. 23, II, da Constituição Federal.

3.3 A utilização de serviço especializado de motoboy possibilita maior agilidade no transporte, especialmente em áreas urbanas, reduzindo o tempo de deslocamento e garantindo que os materiais sejam entregues dentro dos prazos adequados para análise, preservando sua integridade e viabilidade.

3.4 Considerando a essencialidade do transporte de amostras laboratoriais e a inexistência de estrutura própria suficiente para atendimento contínuo da demanda, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, que será responsável pela disponibilização de motocicleta, condutor habilitado, combustível, manutenção e demais insumos necessários à execução do serviço.

3.5 O objeto desta contratação consiste na prestação de serviços contínuos de motoboy, conforme descrito neste Termo de Referência, classificado como serviço comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

3.6 Quanto ao formato de contratação, considerando a natureza contínua e a necessidade de atendimento em horários pré-estabelecidos e emergenciais, a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada, garantindo a execução regular dos serviços, com controle operacional e previsibilidade de custos, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.7 A execução do serviço deverá contemplar o atendimento em horários definidos pela contratante, inclusive em períodos noturnos, finais de semana e feriados, assegurando disponibilidade contínua, rastreabilidade das entregas, adequado acondicionamento das amostras e observância às normas sanitárias e de biossegurança aplicáveis, garantindo a qualidade e segurança durante todo o ciclo de vida do serviço.

## **4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Das condições para atendimento do objeto licitado:**

4.1.1 Disponibilizar motocicleta em perfeitas condições de uso, devidamente regularizada conforme a legislação de trânsito vigente, adequada para a execução dos serviços de transporte de amostras laboratoriais.

4.1.2 Disponibilizar condutor devidamente habilitado, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria exigida, devendo observar os procedimentos de acondicionamento, manuseio e transporte de materiais biológicos, em conformidade com as normas sanitárias e de biossegurança aplicáveis.

4.1.3 Garantir que o transporte das amostras seja realizado em condições adequadas de acondicionamento, utilizando recipientes apropriados que assegurem a manutenção da cadeia de frio, com controle e monitoramento de temperatura entre 2°C e 8°C, quando aplicável, conforme especificado no objeto, garantindo a integridade, conservação e inviolabilidade dos materiais, podendo a contratada





utilizar diferentes meios eficazes de monitoramento, tais como termômetros, registradores de temperatura (*data loggers*) ou outros dispositivos equivalentes.

4.1.4 Manter a motocicleta em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva em dia, bem como seguro obrigatório vigente.

4.1.5 Assegurar a disponibilidade do serviço conforme demanda da Secretaria, com cumprimento dos horários estabelecidos e substituição imediata do veículo ou condutor em caso de indisponibilidade, garantindo a continuidade da prestação.

4.1.6 Disponibilizar meios de comunicação eficientes (telefone e/ou aplicativo) para acionamento do serviço, inclusive para atendimentos emergenciais.

#### 4.2 Possíveis Impactos Ambientais

Aspecto/Atividade	Possível Impacto Ambiental	Medidas Mitigadoras/Recomendadas
Uso de motocicleta (combustível)	Emissão de gases poluentes (CO <sub>2</sub> , CO, NOx)	Manutenção preventiva do veículo e uso eficiente do combustível
Deslocamento urbano	Contribuição para poluição sonora	Utilização de motocicleta em bom estado e condução adequada
Manutenção da motocicleta	Geração de resíduos (óleo, filtros, peças)	Destinação adequada dos resíduos por empresas licenciadas
Transporte de materiais biológicos	Risco de contaminação ambiental em caso de vazamento	Uso de recipientes adequados e cumprimento de normas de biossegurança
Uso de embalagens e insumos	Geração de resíduos sólidos	Utilização de materiais adequados e descarte conforme legislação vigente
Operação contínua (7 dias/semana)	Aumento do consumo de recursos naturais	Planejamento eficiente de rotas e otimização dos deslocamentos

#### 4.3 Das Condições de Recebimento:

4.3.1 Em se tratando de compras e serviços contínuos:

- a) **provisoriamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a execução mensal do serviço e entrega por parte da contratada dos documentos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais, para efeito de posterior verificação da conformidade da documentação, bem como para o cálculo de eventuais glosas, nos termos do avençado no Instrumento Contratual;
- b) **definitivamente**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade dos serviços prestados e a conformidade da documentação trabalhista, social, previdenciária e fiscal, com a consequente aceitação.

#### 4.4 Da Garantia Contratual:

4.4.1 Não se aplica

#### 4.5 Da Garantia da Proposta:





4.5.1 Não se aplica

4.6 **Preferência ME/EPP**

4.6.1 Não se aplica

4.7 **Participação de empresas reunidas em consórcio e Organizações da Sociedade Civil (OSCs):**

4.7.1 Fica permitido a participação de consórcios desde que observem as regras do art. 15 da Lei 14.133/2021.

**4.8 Da Subcontratação:**

4.8.1 Não será permitida a subcontratação. Por se tratar de serviço contínuo de motoboy, envolvendo responsabilidade direta sobre o transporte de materiais biológicos, não se admite que terceiros executem total ou parcialmente o objeto do contrato.

4.8.2 A motocicleta disponibilizada deverá ser de propriedade da contratada ou estar sob sua posse legítima, mediante documentação comprobatória. O condutor deverá possuir vínculo jurídico com a contratada, seja na condição de empregado, sócio, prestador de serviço ou outra forma legalmente admitida, sendo vedada a transferência da execução do contrato a terceiros sem prévia e expressa autorização da contratante.

**4.9 Das Obrigações da Contratada:**

4.9.1 Executar os serviços de transporte de amostras laboratoriais em conformidade com este Termo de Referência e com o edital da licitação, garantindo cumprimento de horários, rotas e atendimento emergencial quando solicitado.

4.9.2 Disponibilizar motocicleta em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva realizada, seguro obrigatório vigente e todos os insumos necessários para a execução do serviço.

4.9.3 A contratada deverá atender integralmente às normas sanitárias e de biossegurança aplicáveis ao transporte de materiais biológicos, observando especialmente:

- a) Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 504/2021 da ANVISA, ou outra que vier a substituí-la, referente às boas práticas para transporte de material biológico humano;
- b) RDC nº 222/2018 da ANVISA, quanto ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, quando aplicável;
- c) normas do Ministério da Saúde pertinentes ao transporte e acondicionamento de amostras biológicas;
- d) Norma Regulamentadora NR-32 do Ministério do Trabalho e Emprego, relativa à segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;
- e) demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à atividade.

4.9.4 Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter válidos e disponíveis para fiscalização:





- a) Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente da vigilância sanitária;
- b) Licença Ambiental ou documento equivalente emitido pelo órgão ambiental competente, quando exigível para a atividade desenvolvida
- c) Licenciamento do veículo utilizado para transporte, em conformidade com a legislação de trânsito vigente
- d) Demais autorizações, registros ou licenças legalmente exigíveis para o exercício da atividade contratada.

4.9.5 Zelar pela integridade, temperatura e conservação das amostras transportadas, garantindo que cheguem aos laboratórios em condições adequadas para análise.

4.9.6 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para coleta e entrega das amostras, incluindo atendimentos emergenciais e horários previamente definidos pela contratante.

4.9.7 Substituir imediatamente o condutor ou veículo em caso de indisponibilidade, falha ou qualquer situação que comprometa a execução do serviço, garantindo a continuidade do atendimento.

4.9.8 Manter registro detalhado de todas as coletas, transportes e entregas, incluindo horários, rotas, condições das amostras e ocorrência de incidentes, fornecendo relatórios à contratante sempre que solicitado.

4.9.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos, extravios ou prejuízos decorrentes de falhas na execução do serviço.

4.9.10 Cumprir todas as normas legais, regulamentares e sanitárias aplicáveis, incluindo vigilância sanitária, biossegurança e legislação de trânsito vigente, zelando pela segurança do transporte e integridade das amostras.

4.9.11 Disponibilizar canal de comunicação ativo (telefone e/ou aplicativo) para acionamento do serviço, inclusive para atendimentos emergenciais, com tempo de resposta compatível à natureza da atividade.

#### 4.10 **Das Obrigações da Contratante:**

4.10.1 Fornecer informações claras sobre rotas, horários, quantidade e tipo de amostras a serem transportadas, garantindo que a contratada possa planejar e executar os serviços corretamente.

4.10.2 Disponibilizar as amostras devidamente acondicionadas e identificadas para coleta, conforme normas de biossegurança e padrões de acondicionamento estabelecidos.

4.10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando cumprimento de horários, rotas, integridade das amostras e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

4.10.4 Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade, atraso, dano ou falha na prestação do serviço, registrando ocorrências para controle e auditoria.

4.10.5 Atestar os serviços prestados para fins de recebimento e pagamento, mediante conferência dos relatórios de execução e comprovantes de transporte das amostras.





4.10.6 Manter canal de comunicação ativo com a contratada para acionamento de serviços emergenciais e ajustes de rotas ou horários, conforme a demanda institucional.

4.10.7 Garantir que as solicitações de serviço respeitem as normas legais e regulamentares vigentes, fornecendo à contratada todas as informações necessárias ao cumprimento seguro e eficiente das atividades.

## **5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 Das condições de execução**

5.1.1 O prazo para o início da execução do contrato se dará logo após a assinatura do mesmo;

5.1.2 A execução do serviço será contínua, contemplando a coleta, transporte e entrega de amostras laboratoriais da Policlínica aos laboratórios de destino, de acordo com os horários e rotas previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.3 O serviço deverá ser prestado por motocicleta própria da contratada, conduzida por profissional habilitado, garantindo integridade, rastreabilidade e conservação das amostras durante todo o percurso.

5.1.4 A contratada deverá cumprir rigorosamente os horários estabelecidos, incluindo atendimentos emergenciais, períodos noturnos, finais de semana e feriados, garantindo a continuidade do serviço e a celeridade necessária para a análise laboratorial das amostras.

5.1.5 A contratada será responsável por registrar todas as coletas e entregas, incluindo data, hora, rota, condições das amostras e eventual ocorrência, fornecendo relatórios periódicos à contratante para fins de fiscalização e comprovação do serviço prestado.

5.1.6 O serviço será monitorado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará o cumprimento dos horários, rotas e padrões de qualidade, podendo solicitar ajustes operacionais sempre que necessário.

5.1.7 Em caso de indisponibilidade do condutor ou veículo, a contratada deverá providenciar substituição imediata, garantindo a continuidade do serviço sem interrupções.

5.1.8 A execução do serviço deverá respeitar todas as normas legais, regulamentares, de biossegurança e de trânsito, assegurando a proteção das amostras, do condutor e da população em geral.

5.1.9 Não será exigida a permanência fixa do motoboy nas dependências da Secretaria ou Policlínica. O atendimento deverá ocorrer nos horários pré-estabelecidos, conforme disposto no item 1.2.4, alínea “b” do Termo de Referência, podendo estes serem ajustados de acordo com a demanda, mediante acordo entre as partes. Ressalta-se que o motoboy deverá cumprir rigorosamente os horários definidos, garantindo a regularidade das coletas programadas.

5.1.10 Os atendimentos de emergência serão realizados mediante acionamento por meio de canal de comunicação disponibilizado pela contratada (telefone e/ou aplicativo). Nesses casos, a contratada deverá assegurar que o motoboy chegue ao local de coleta no prazo máximo de até 20 (vinte) minutos após o acionamento, podendo este prazo ser reduzido conforme a criticidade da demanda.

## **6 DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

6.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, fiscal, social, trabalhista serão indicados no Edital;





## 6.2 Da Qualificação Técnica

6.2.1 Atestado de Capacidade técnica, em nome da empresa licitante que comprove que ele tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação;

6.2.2 Declaração de que dispõe ou disporá, no momento da execução contratual, de veículo adequado e caixa térmica apropriada, com controle e/ou monitoramento de temperatura, conforme exigências sanitárias vigentes.

### 6.3 Observações Técnicas:

6.3.1 Para transporte de amostras biológicas de rotina (ex.: sangue e urina), será aceito treinamento específico em biossegurança, observando as disposições da RDC ANVISA nº 504/2021, RDC ANVISA nº 222/2018, NR-32 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como demais normas sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis ao acondicionamento, conservação e transporte de materiais biológicos.

## 7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

### 7.1 Das orientações gerais da fiscalização contratual

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

### 7.2 Dos responsáveis pela fiscalização

7.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, conforme portaria vigente ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/21:

**7.2.1.1 Gestor do contrato: Brayan William de Freitas, Matrícula: 5009079-2**

**7.2.1.2 Fiscal técnico titular: Lilian Michele da Silva, Matrícula: 17457-1**

### 7.3 Do gestor do contrato

7.3.1 As responsabilidades e obrigações do Gestor do Contrato estão definidas nos termos do Decreto nº 29/2025, cabendo-lhe, entre outras atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, promover o adequado gerenciamento das demandas, bem como adotar as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas.

### 7.4 Do fiscal técnico

7.4.1 As atribuições do Fiscal Técnico encontram-se estabelecidas nos termos do Decreto nº 29/2025, competindo-lhe, entre outras responsabilidades, verificar a conformidade técnica da execução do objeto contratual, acompanhar o desempenho dos serviços prestados e atestar a sua adequação aos parâmetros de qualidade exigidos.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota Fiscal será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.





- 8.2 O faturamento deve ser encaminhado até o último dia útil do mês da prestação de serviços.
- 8.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.
- 8.4 O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 8.5 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessários ao seu pagamento;
- 8.6 O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.
- 8.7 Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.
- 8.8 É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.
- 8.9 O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.
- 8.10 Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.
- 8.11 O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.
- 8.12 A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:
- 8.12.1 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou
- 8.12.2 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.13 É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

## **9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1 As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**  
Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2183 - Manutenção e Estruturação da Atenção Especializada em Saúde

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência 2520 Vínculo 15001002

Nova Santa Rita, 28 de maio de 2026.

---

**BRAYAN WILLIAM DE FREITAS**

Secretaria Municipal de Saúde

---

**EVERTON SOUZA DOS SANTOS**

Responsável pelo Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 09:08 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/rp82bc603a6da4e>

